



EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MATAS E CERCAL funcionam das 07.30 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021, nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1: Sede da Freguesia - Matas

do eleitor: Abel Trindade dos Santos

ao eleitor: Vítor Manuel Rodrigues Pereira

do eleitor: Claude Jackie Provost – UE

ao eleitor: Nicole Clermontel – UE

Secção de voto n.º 2: Escola E.B.1 (desativada) - Lavradio

do eleitor: Adão Rodrigues Ferreira

ao eleitor: Vítor Manuel Morgado Marques

Secção de voto n.º 3: Sede da antiga Freguesia - Cercal

do eleitor: Abel Dias Mendes

ao eleitor: Vitorino Ferreira Jacinto

Ourém, 31 de agosto de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

**LUÍS MIGUEL
MARQUES
GROSSINHO
COUTINHO
ALBUQUERQUE**

Assinado de forma digital por LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
DN: c=PT, o=Município de Ourém,
2.5.4.97=VATPT-501280740,
serialNumber=IDCPT-07360309, sn=MARQUES
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE,
givenName=LUÍS MIGUEL, ou=Presidente da
Câmara - Município de Ourém, ou=Artigo 34º
e 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro,
ou=RemoteSCDManagement.cn=LUÍS
MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE
Dados: 2021-08-31-11:47:49+0100'

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____";
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais.